



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO ANO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Paranaíta/MT**

**2016**



**SUMÁRIO**

1-INTRODUÇÃO .....	3
2-GESTOR E RESPONSÁVEIS.....	3
3-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	4
4-CONTABILIDADE.....	4
5-FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
6-EDUCAÇÃO.....	6
7-FUNDEB.....	7
8-TRANSPORTE ESCOLAR .....	8
9-SAÚDE .....	8
10-CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE/MT .....	10
11-CUMPRIMENTO CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS TCE/MT.....	12
11.1-CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO .....	12
11.2-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.....	12
11.3-OUVIDORIA .....	12
12- CONCLUSÃO .....	12
ANEXO I – PAAI/2015.....	14
ANEXO II – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXERCICIO 2015 .....	18
ANEXO III – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS .....	19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



## 1 - INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Paranaita, e em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; aos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa nº 33/2012, vimos apresentar o Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, parte integrante do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paranaita-MT no exercício de 2015.

Trabalhamos no ano de 2015, de forma preventiva e concomitante, obtivemos excelentes resultados com as orientações proferidas às unidades executoras, a forma abordada para se evitar irregularidades tem surtido efeito. Segue em anexo o PAAI 2015 e Relatório Anual das Atividades do Controle Interno. **ANEXO I e ANEXO II.**

## 2 – GESTOR E RESPONSÁVEIS

Tivemos um bom relacionamento com o gestor, sempre que solicitado reuniões ou ajuste fomos atendidos, busca sempre orientações sobre situações duvidosas, estamos em contato direto pelo canal de consultoria mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual tem nos auxiliado imensamente nas decisões.

Todas as multas emitidas até o momento foi assumida pelo gestor, não transcorrendo em transtorno, sempre apoiando e incentivando o controle realizado por esta unidade.

O gestor se mostrou sempre bem preocupado com o atendimento das unidades e sua legalidade, desta forma o trabalho desta unidade foi facilitado, sempre houve a interlocução entre o gestor e secretários nos amparando e apoiando no que requisitado.

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	
Nome:	<b>ANTONIO DOMINGO RUFATTO</b>
Período:	<b>2013/2016</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Todos os demais responsáveis cargos de secretário estão relacionados como **ANEXO III** a este documento.

**3 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**

A Lei Municipal nº. 824/2014 aprovou o orçamento do Município de Paranaíta para o exercício de 2015.

No município há procedimento de controle interno implantado que disciplina à elaboração da LOA, através da Instrução Normativa SCI nº. 002/2009 normatizando assim, as etapas de elaboração e o cumprimento dos prazos de envio ao Poder Legislativo.

Ocorreu o devido convite para a participação da população na fase de elaboração da LOA 2015, havendo também a realização de audiência pública durante seu processo de elaboração.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em cerca de R\$ 57.500.000,00. Este valor destinou-se integralmente aos Orçamentos Fiscal e a Seguridade Social.

**4 – CONTABILIDADE**

Mantivemos uma relação concomitante com os processos empenhados, liquidados e pagos, buscando aprimorar as orientações recebidas diretamente desta Corte de Contas ou através de cursos de especialização oferecidas por esse tribunal.

O pagamento do IPTU superou em 41% o valor orçado, o Alvará superou em 6,1% o orçamento do Alvará de Construção superou em 208% conforme tabela abaixo:

<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>			
<b>IMPOSTO</b>	<b>RECEITA ORÇADA</b>		<b>RECEITA ARRECADADA</b>
IPTU	R\$	260.000,00	R\$ 367.320,57
ITBI	R\$	260.000,00	R\$ 198.600,96
ALVARÁ	R\$	155.000,00	R\$ 164.573,76
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$	10.000,00	R\$ 30.817,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



A exceção fica por conta do ISSQN:

ISSQN	R\$	20.603.000,00	R\$	11.605.054,39
-------	-----	---------------	-----	---------------

A arrecadação do ISSQN no valor de R\$ 11.605.054,39, não atingiu a estimada de R\$ 20.603.000,00 devido à diminuição considerável do pagamento do imposto efetuado pela construção da hidrelétrica no Município, bem como das empresas terceirizadas. Sabe-se que para o cálculo trata-se de uma previsão, onde o município passa por uma fase de adaptações e mudanças em seu fluxo econômico, logo não se tem a idéia aproximada de quanto se arrecadará, daí se deu a diferença de arrecadação a menor.

Os pagamentos obedeceram a ordem legal de: requisição empenho, liquidação e pagamento, sendo todos os processos conferidos por servidor designado para tal função.

Quanto ao Aplic foram enviados no prazo de normalidade.

Consta multa por atraso de envio no sistema Conex-e, porém ainda será julgado. A UCI orientou e reforçou a Decisão Administrativa do TCE-MT nº 05/2015 quanto aos prazos de envio do Aplic através do **Ofício UCI-14/2015**.

## **5 - FOLHA DE PAGAMENTO**

No referente período houve o acompanhamento simultâneo da folha de pagamento, pode-se constatar que ocorreu a oscilação dos índices, contudo o acumulado se mantém dentro da margem legal.

Durante o período foram emitidos os pareceres de contratação exigidos pelo TCE/MT. As contratações atenderam o princípio da legalidade, onde os cargos foram providos através de concurso, teste seletivos e livre nomeação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL ATÉ MÊS DE DEZEMBRO/2015**

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>18.680.849,75</b>
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.508.387,51
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	14.696.761,35
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	980.662,66
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.405.109,07
3.1.90.96.00 - Ressarcimento Pessoal Requisitado	69.929,16
<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	<b>58.794,23</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	56.081,66
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	2.712,57
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOA</b>	<b>18.719.643,98</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXECUTIVO</b>	<b>43.991.306,44</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIA</b>	<b>1.435.638,94</b>
<b>TOTAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>45.426.945,38</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>41,21%</b>
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	24.530.550,51
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.304.022,98
Serviços Médicos Pessoa Física	0,00
Outros Serviços Pessoas Físicas - PREFEITURA	82.946,00
<b>TOTAL GASTOS COM SERVIÇOS PESSOA FÍSICA</b>	<b>18.802.589,98</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>41,39%</b>

**6 - EDUCAÇÃO**

Houve a necessidade da abertura de teste seletivo para suprir as vagas de professores afastados ou de licença.

Estamos em constante contato, com a secretaria de Administração, observando e recalculando os valores necessários a aplicação de recursos no intuito de obtermos os índices necessários à aprovação das contas.

O percentual de aplicação na Educação no exercício de 2015 foi de 25,81%, atingindo o índice exigido por lei.

 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**7 - FUNDEB**

Do total arrecadado do FUNDEB no valor de R\$ 4.926.895,33, foram gastos 89,25% com remuneração e valorização dos profissionais do magistério sendo ensino infantil e fundamental o correspondente a R\$ 4.397.443,16, ou seja, superou o percentual estabelecido pelo § 5º do Art. 60 do ADCT que é de 60%, totalizando um superávit de R\$ 1.441.305,96.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2015.**

RECEITAS	ACUMULADO PAGO
1112.02.00 - IPTU	367.320,57
1112.08.00 - ITBI	198.600,96
1113.05.00 - ISSQN	11.605.054,39
1721.01.02 - FPM	7.905.929,21
1721.01.05 - ITR	3.707.303,15
1721.01.32 - IMPOSTO S/ OURO	211.402,57
1721.36.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	38.566,92
1722.01.01 - ICMS	7.653.612,97
1722.01.02 - IPVA	784.194,58
1722.01.04 - IPI	1.274,21
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	53.430,27
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	269.406,17
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	420.808,19
<b>TOTAL</b>	<b>33.216.904,16</b>
<b>25% DAS RECEITAS</b>	<b>8.304.226,04</b>
<b>RENDIMENTOS APLICAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO (100%)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.304.226,04</b>
<b>TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS NA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS PAGAS NA EDUCAÇÃO</b>	<b>11.153.714,92</b>
(-) DESPESAS PAGAS MERENDA ESCOLAR P. A. 2020 E 2060	391.016,11
DESPESAS PAGAS - PARA FINS DE CALCULO	10.762.698,81
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGOS EM 2015	7.084,66
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS EM 2015	642.700,03
<b>TOTAL - ENTRADA DE RECURSOS (FUNDEB - FNDE - OUTROS)</b>	<b>6.203.981,29</b>
(-) REPASSES DO FNDE - 1.721.35.00 - SEM MERENDA, PNAE, PNAC	506.103,97
(-) TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - 1762.02.00	547.212,39
(-) CONVENIOS UNIÃO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 2471.02.00	57.590,85
(-) CONVENIOS ESTADO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 2472.02.00	166.178,75
(-) TRANSFERENCIA FUNDEB - 1724.01.00	4.926.895,33
SALDO CONTAS EDUCAÇÃO ANTERIOR - SEM PNAE, PNAC, MERENDA	376.563,06
SALDO CONTAS EDUCAÇÃO ATUAL - SEM PNAE, PNAC, MERENDA	487.329,12

 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



RECURSOS DE TRANSFERENCIA APLICADAS NO PERIODO	6.093.215,23
TOTAL DESPESAS C/ RECURSOS PROPRIOS NA EDUCAÇÃO	5.319.268,27
PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PROPRIOS NA EDUCAÇÃO	16,01%
DESPESAS NÃO CONSIDERADAS	680.575,85
(-) RENDIMENTOS FINANCEIROS REC. EDUCAÇÃO	37.875,82
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS EM 2015	642.700,03
(+) DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO FUNDEB	3.934.516,38
TOTAL DESPESA APLICADA NOS INDICES DA EDUCAÇÃO	8.573.208,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	25,81%
DIFERENÇA APLICADA A MAIOR OU A MENOR	268.982,76

## 8 - TRANSPORTE ESCOLAR

Foi realizada licitação para terceirização de parte da frota do transporte escolar os veículos próprios estão remanejados próximo ao município tendo em vista a dificuldade de conciliar o motorista e a sua moradia.

Mantemos o transporte escolar dentro do Estado do Pará, por determinação do Ministério Público, onde recai na responsabilidade de nosso município uma grande quantidade de famílias remanescentes do Município de Jacareacanga/PA, sendo o único acesso ao Estado do Pará.

Já promovemos contato com o gestor da Cidade vizinha, convidando-o para assumir as despesas juntamente com a população de Paranaíta.

## 9 - SAÚDE

Está vigorando o Termo de Parceria 01/2014 com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, com término em 31/12/2016, tendo como objeto a formação de vínculo de cooperação visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria nas diversas áreas de atuação.

O índice acumulado está em 23,25%, acima do que determina o índice Constitucional de 15%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE ATÉ**  
**MÊS DE DEZEMBRO/2015**

RECEITAS	REALIZADAS
1112.02.00 - IPTU	367.320,57
1112.08.00 - ITBI	198.600,96
1113.05.00 - ISSQN	11.605.054,39
1721.01.02 - FPM	7.905.929,21
1721.01.05 - ITR	3.707.303,15
1721.01.32 - IMPOSTO S/ OURO	211.402,57
1721.36.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	38.566,92
1722.01.01 - ICMS	7.653.612,97
1722.01.02 - IPVA	784.194,58
1722.01.04 - IPI	1.274,21
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	53.433,92
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	269.406,17
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	420.808,19
<b>TOTAL</b>	<b>33.216.907,81</b>
<b>15% DAS RECEITAS</b>	<b>4.982.536,17</b>
<b>RENDIMENTOS APLICAÇÃO RECURSOS SAÚDE (100%)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.982.536,17</b>
<b>TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS NA SAÚDE</b>	<b>10.069.966,32</b>
<b>TOTAL DESPESAS PAGAS NA SAUDE</b>	<b>10.068.383,46</b>
<b>TOTAL - ENTRADA DE RECURSOS (SUS)</b>	<b>5.248.681,23</b>
(-) REPASSES DO SUS - UNIÃO - 1721.33.00	2.302.585,36
(-) REPASSES DO SUS - ESTADO - 1722.33.00	366.722,87
(-) REPASSES CONVÊNIO SUS - 2000.00.00	579.370,00
(-) REPASSES CONVENIO USM - 2000.00.00	2.000.000,00
SALDO CONTAS SAÚDE 2014	382.830,75
SALDO EM CONTAS SAÚDE ATUAL	3.287.028,80
<b>TOTAL DE DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE</b>	<b>7.723.980,28</b>
<b>RECURSOS DE TRANSFERENCIAS APLICADAS NO PERIODO</b>	<b>2.344.483,18</b>
<b>PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE</b>	<b>23,25%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**10 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

No tocante as Determinações contidas no processo nº 20303/2014 do TCE-MT, Decisão/acórdão 3182/2015 – TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2014, temos o que segue:

	<b>Recomendação – Contas Anuais do Exercício de 2014.</b>	<b>Postura/medidas adotadas pela UCI</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada</b>
1	Cumpra com as regras da Lei nº 8.666/1993, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, nos termos do artigo 3º, caput, e artigo 43, IV, da referida lei, realize ampla pesquisa mercadológica para a cotação de preços dos bens a serem adquiridos pelo Município (item 4, subitem 4.1);	Acompanhamento realizado concomitante.	O Gestor entrou com Recurso Ordinário nº 223530/2015 ao Processo Principal 20303/2014 / Acórdão 3182/2015.
2	Acompanhe a tramitação do Projeto de Lei Complementar Municipal 038/2015, bem como obedeça a vinculação e subordinação direta do Controlador Interno ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 447/2007 e Resoluções Normativas nºs 01/2007 e 05/2013 deste Tribunal (item 5, subitem 5.1);	Acompanhamento realizado concomitante.	Foi alterada a LC 14/2010 pela LC 080/2015, Anexo XIII que trata das atribuições dos cargos.
3	Tome providências eficientes e satisfatórias para a cobrança da Dívida Ativa do Município, realize campanhas de cobrança e conscientização dos munícipes; avalie o custo/benefício de efetuar o protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa e ajuíze as ações decorrentes dos créditos tributários constituídos (item 6, subitem 6.1);	Acompanhamento realizado concomitante.	Foi requerido o desarquivamento e carga dos processos no dia 10/09/2015 pelo Advogado Municipal a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Paranaíta-MT.
4	Quando da compra de medicamentos e materiais hospitalares, se atente aos ditames da Lei nº 8.666/1993, em especial aos seus artigos 24, 25 e 26 (item 10, subitem 10.1); e, ainda, <b>determinando</b> à atual gestão que: <b>1)</b> que formalize instrumento de designação de fiscal de contratos, ou apresente o que alega ter realizado, fazendo constar os deveres do servidor designado e o período de sua atuação (item 8, subitem 8.1); e, <b>2)</b> implante estrutura física, recursos materiais, humanos e tecnológicos, para conferir maior eficácia ao atendimento da saúde pública (item 9, subitem 9.1)	Acompanhamento realizado concomitante.	- Item 10, sub-item 10.1 - Houve Devolução do valor de (R\$ 552,10).  - item 8. E sub-item 8.1 - providenciou designação de servidor para ser fiscal do contrato.  Item 9, Sub-item 9.1 – Adquiriu o Material e disponibiliza através da Farmácia Central do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



5	Determinando, ainda, ao Sr. Antônio Domingos Rufatto, que <b>restitua</b> aos cofres públicos municipais o <b>valor de R\$ 50.000,00</b> , em razão da irregularidade GB 06_Licitação_Grave, corrigido monetariamente pelo IPCA, a partir de 17-12-2014, data do dispêndio do recurso, nos termos dos artigos 285, II, e 294, da Resolução nº 14/2007 (item 4, subitem 4.1);	Acompanhament o realizado concomitante.	<b>Boleto Vencido em 10/11/2015 - Não recolheu a multa</b> . O Gestor entrou com Recurso Ordinário nº 223530/2015 ao Processo Principal 20303/2014 / Acórdão 3182/2015.
6	Nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 4º, § 5º, 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, <b>aplicar</b> ao Sr. Antônio Domingo Rufatto a <b>multa de 99,52 UPFs/MT</b> , sendo: <b>a) 20 UPFs/MT</b> pela irregularidade GB 03_Licitação_Grave, em face da constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restringiram a competição de certame licitatório (artigo 40, I, da Lei nº 8.666/1993; artigo 3º, II, da Lei nº 10.520/2002) - item 3, subitem 3.1; <b>b) 79,52 UPFs/MT</b> , correspondente a 10% sobre o valor do dano ao erário municipal, no montante de R\$ 5.000,00, pela irregularidade GB 06_Licitação_Grave;	Acompanhament o realizado concomitante.	<b>Boleto Vencido em 10/11/2015 - Não recolheu</b> . O Gestor entrou com Recurso Ordinário nº 223530/2015 ao Processo Principal 20303/2014 / Acórdão 3182/2015.
7	<b>Aplicar</b> à Sra. Sônia Maria de Alcântara Berlanda a <b>multa de 16 UPFs/MT</b> , sendo: <b>a) 5 UPFs/MT</b> em razão da irregularidade EB 03_Control e Interno_Moderada, tendo em vista a ausência de segregação de funções (item 8, subitem 8.1); E <b>11 UPFs/MT</b> em razão da irregularidade NB 15_Diversos_Grave, referente à inadequação na prestação de serviços de saúde. As multas e a restituição deverão ser recolhidas com recursos próprios, <b>no prazo de 60 dias</b> .	Acompanhament o realizado concomitante.	- <b>Recolhimento de 16 UPF's; Pendente</b> desde o dia 10/11/2015.
8	A <b>irregularidade 7, subitem 7.1</b> , refere-se à nomeação irregular da funcionária Rafaela Elias Araújo, em cargo de comissão, para ser responsável pelo Sistema APLIC, pois a mesma não é servidora efetiva da Prefeitura, contrariando o que determina a Resolução Normativa TCE-MT 16/2008, responsabilizando o Prefeito Municipal, Senhor Antônio Domingo Rufatto.	Acompanhament o realizado concomitante.	Em sua defesa, o Gestor reconheceu o erro e informou que designou o servidor Edenilson Ribeiro Coutinho, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para ser o responsável pelo envio das informações ao Sistema APLIC.  Irregularidade Convertida em Recomendação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



## 11 - CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

### 11.1 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

O departamento de contabilidade vem seguindo todas as medidas conforme a recomendação do TCE.

### 11.2 - Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Foi implantando no município através da Lei Municipal nº 735/2013 em 27 de junho de 2013.

### 11.3 - Ouvidoria

A Ouvidoria Municipal esta ativa através do Site da prefeitura (<http://www.paranaita.mt.gov.br/Ouvidoria/>), onde os cidadãos podem fazer suas criticas, denúncias, elogios, pedido de informação, reclamação, simples consulta, dar sugestões e ainda Outros assuntos. Podem ser feitas através do Telefone da Prefeitura Municipal (66) 3563-2700, pelo Site como citado ou pessoalmente:

## 12 - CONCLUSÃO

Esta Unidade de Controle Interno busca cumprir os preceitos constitucionais do ADCT-CF/88 em seu artigo 37, nos trilhos da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, e tem-se a constatação de melhora expressiva nos departamentos, com o aprimoramento das rotinas e a padronização das ações que aponta um norte que o servidor deve seguir, onde os departamentos têm à unidade de controle Interno como referência nas suas decisões, as consultas são diárias, e reuniões com setores específicos são rotineiras, ficando a sistematização como ferramenta indispensável para o bom andamento dos trabalhos.

Trabalhamos concomitante, emitimos pareceres sobre as aposentadorias, organizando e detectando as falhas de envio antes da remessa definitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimentamos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País, muito me orgulho em fazer parte do Controle Interno, atividade que já está sendo referencia para toda uma nação.

É o relatório apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 21 de Março de 2016

Tânia Maria Zanette  
Secretária de Controle interna  
Decreto 001/2013



**ANEXO I**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2015**

A **Unidade de Controle Interno** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estabelece o Plano de Auditoria no Município de Paranaíta/MT para o exercício de 2015, no intuito de garantir o controle interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas, com cópia para o prefeito municipal, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou interno que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

<b>SETOR</b>	<b>SCI – Sistema de Controle Interno</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a)Elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais do poder executivo e previdência municipal do exercício anterior.  b)Análise da observância às instruções normativas nas Unidades Executoras.  c)verificar a execução do cronograma da nova contabilidade aplicada no setor publico.  d)verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor.
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Será acompanhado ao longo do exercício de 2015
<b>SETOR</b>	<b>SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a)Análise da Folha de Pagamento;  b)acompanhar a realização dos Processos Seletivos Simplificados e Concurso Público;  c)Parecer para nomeação/contratação de servidores público.  d)Acompanhar o envio de Documentos referentes à Admissão de Pessoal ao TCE/MT.
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	O acompanhamento será realizado concomitante
<b>SETOR</b>	<b>SLC – Sistema de Compras, Licitações e Contratos</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a)contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



	amparada na legislação;
	b)Análise dos Processos Licitatórios;
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Acompanhamento por amostragem dos processos licitatórios ao longo do ano.
<b>SETOR</b>	<b>SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento;</b>  <b>SCO – Sistema de Contabilidade</b>  <b>SFI – Sistema Financeiro</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a)Verificar se as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa;  b)Verificar os Processos de Despesas com Diárias; Adiantamentos;  c) Verificar os Recolhimentos à Previdência;  d)Análise do cumprimento dos índices legais da Saúde, Educação e Despesa com Pessoal.  e)Verificar se houve alteração na Planta Genérica do município;  f)se houve cancelamento de restos a pagar processados, quais as motivações e se foi autorizado pela autoridade competente.  g)Acompanhamento da LOA, LDO e PPA 2014/2017  h) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município;  i)Verificar as retenções nos processos de pagamentos;  j) Verificar relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato.  k) Verificar o cumprimento quanto ao envio de informações via sistema APLIC.
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	As demais despesas serão analisadas por amostragem.  O calculo de verificação dos limites será verificada mensalmente  Acompanhamento pelos registros contábeis quadrimestrais.  E demais ações terá acompanhamento tempestivo ao longo do ano.
<b>SETOR</b>	<b>SCP – Sistema de Controle de Patrimônio</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) verificar o relatório de bens no sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	b) Conservação e guarda dos bens patrimoniais; c) Verificar os Termos de responsabilidades emitidos pelas unidades administrativas;
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Possível verificação in loco da existência física dos bens. Verificação das condições de armazenamento e destino de bens inservíveis.
<b>SETOR</b>	<b>SFP – Sistema de Previdência Própria</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) Verificação na Administração do Fundo Municipal de Previdência: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos; b) Parecer nos processos de aposentadoria e pensão
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Será acompanhado ao longo do exercício de 2015.
<b>SETOR</b>	<b>SEI – Sistema de Educação</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB; b) Verificação na atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos; c) verificar o recebimento de merenda escolar, bem como seu fornecimento aos alunos;
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Serão examinados por amostragem aleatória dos processos de receitas e despesas, aplicadas no MDE e FUNDEB; Acompanhamento ao longo do ano.
<b>SETOR</b>	<b>SPP – Sistema de Projetos e Obras Públicas</b> <b>Departamento de Obras e Serviços de Engenharia</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) controle da execução de obras; b) verificar alimentação do Geo-obras;
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Será examinada por amostragem as obras municipais. O Geo-obras será acompanhado mensalmente.
<b>SETOR</b>	<b>SCC – Sistema de Convênios e Consórcios</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) Verificar as prestações de contas de convênios concedidos.
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Acompanhamento tempestivo ao longo do ano.
<b>SETOR</b>	<b>SGF – Sistema de Transporte</b> <b>Departamento de Frotas</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) Verificação do Controle da Frota através do Diário de bordo dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada; b) análise da documentação dos veículos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



	c) controle do consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção.
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	Acompanhamento tempestivo ao longo do ano.
	O controle de combustível será analisado por amostragem.
<b>SETOR</b>	<b>SSI – Sistema de Saúde</b>
	<b>Farmácia Básica / PSFs e Hospital</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) verificar a forma de armazenamento dos medicamentos;  b) examinar os controles de registro de estoque de materiais;
<b>ESCOPO &amp; AÇÕES</b>	A verificação será por amostragem



**ANEXO II**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXERCÍCIO 2015**

RECOMENDAÇÃO Nº	AÇÕES / RECOMENDAÇÕES
Recomendação 01/2015	que seja alterada a Lei Complementar do Plano de Cargo e Carreira dos cargos de Condutor de Veículos Escolar e Condutor de Veículos da Saúde, conforme determina o código de trânsito, antes que seja feito outro concurso ou teste seletivo.
Recomendação 02/2015	que faça o empenho do auxílio de custos antes do deslocamento dos usuários do SUS para tratamento fora do município
Recomendação 03/2015	A obrigatoriedade da apresentação das certidões até o término do contrato
Recomendação 04/2015	Providencia acerta da denuncia sobre motorista e condutores de veículos da educação
Recomendação 05/2015	Que seja publicado simultaneamente o extrato com o edital (para que não haja desencontro de informações)
Recomendação 06/2015	que seja feito um acompanhamento minucioso na tempestividade das obrigatoriedades do Conselho por parte da Presidente do mesmo
Recomendação 08/2015	<p>*que as justificativas de "esquecimento" não sejam mais aceitas para a "falta de registro nos Relógios ponto", tanto Biométricos, quanto os Cartográficos e fichas ponto.</p> <p>*Que não sejam aceitos mais os Registros a Caneta nos cartões dos pontos Cartográficos.</p> <p>*em casos excepcionais, estando devidamente justificado pelo Chefe Imediato, será aceita a ausência no registro de ponto para comprovar a hora extra, podendo ainda ser exigidos Boletins de Ocorrência ou outro documento que comprove o evento ocorrido.</p> <p>*sobre as convocação dos cargos providos em concurso que estão em espera, e se for o caso, contratar por teste seletivo.</p> <p>* alteração da LC 12/2010, regime jurídico do servidor, onde seria regulamentado na <u>condição de obrigatoriedade de cumprimento, o Banco de Horas.</u></p> <p>* a aplicação da Avaliação Quadrimestral do Servidor em estágio Probatório, conforme LC 12/2010, Seção VI, Art. 27, § Único.</p>
Recomendação 09/2015	Que seja apresentadas nas prestações de contas os documentos comprobatórios
Recomendação 12/2015	<p>*Que faça a liquidação das multas e infrações</p> <p>*Seja tomadas as providencias cabíveis juntos aos condutores</p>
Recomendação 13/2015	Que sejam feita o controle do uso do telefone fixo e que seja mantida as planilhas em arquivo na secretaria ou departamento, o não cumprimento dessa recomendação poderá acarretar apontamento pelo TCE, onde teremos que apurar o motivo de não atendimento das recomendações e tomar as medidas cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**ANEXO III – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	
Nome:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RG:	3224208 PR
CPF:	451.418.009-20
Filiação:	Waldemar Francisco Rufatto e Catarina Rufatto
Endereço:	Rua 114, nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 3563-2708
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br

<b>CONTADOR</b>	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 PR
CPF:	748.390.049-00
Filiação:	Alfeu Dela JIustina e Gilia Martignago Dela JIustina
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 3563-2714
E-mail:	Itagiba_cmpta@hotmail.com / Itagiba.paranaita123@gmail.com

<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	TÂNIA MARIA ZANETTE
RG:	647.521 MT
CPF:	557.448.181-20
Filiação:	Paulo Geraldo Zanette e Ardevina Eva Zanette
Endereço:	Rua 112 Nº 27 – Norte I
Fone:	(66) 9606-5615 / 3563-2700
E-mail:	Controle.interno@paranaita.mt.gov.br